



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 535/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003406-36.2018.4.05.7400, “*ad referendum*” do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I. AUTORIZAR o exercício provisório da servidora **SAMARA VIEIRA ROCHA DE QUEIROZ**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado da Paraíba, no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento do cônjuge durante o prazo de que trata o art. 4º, §§ 1º e 4º da Lei nº 10.609/2002, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

II. CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito à referida servidora, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 17/12/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748867** e o código CRC **30F2277F**.